

Breve cronologia das sete rondas

pág. 24-26

Tempo n.º 1088
(25 de Agosto, 1991)

Depois da assinatura do acordo sobre o cessar-fogo nos corredores da Beira e do Limpopo — acordo esse moribundo desde praticamente Janeiro passado — o processo negocial como que estacou em «ponto morto».

De ronda em ronda (houve rondas de apenas dois dias) as duas delegações vão passando a maior parte do tempo nos respectivos hotéis para os quais os mediadores se esgotam em incessantes vaivéns, quais extenuados bombeiros tentando debelar incêndios que se sucedem e pegam uns atrás de outros.

Para começar, as próprias rondas nunca se iniciam nas datas previamente anunciadas pelos mediadores. E, quando um a dois meses depois, as delegações chegam finalmente a Roma, ainda haverá, sempre, um período de alguma confusão, em que o público fica sem saber o que se está

a passar. Eufemisticamente, os mediadores dirão sempre aos jornalistas estarem em curso «contactos preliminares» de conteúdo pouco claro.

E, quando finalmente as partes regressam às salas da sede da comunidade de S. Egidio, no bairro de Trastevere, arredores de Roma, discutirão, directamente, no melhor dos casos, três a cinco dias, para logo a seguir, e na sequência de mais um impasse, a ronda ser interrompida, para ... «um período de reflexão». Como dizia um jornalista estrangeiro em Roma «É como se primeiro viessem a Roma, e depois se apercebessem que deviam, antes, ter reflectido sobre o que cada parte pretende da outra».

Numa breve retrospectiva, lembremo-nos das «razões» apresentadas para «justificar» adiamentos de rondas ou suas interrupções, desde o início do diálogo directo, em Julho de 1990.

PRIMEIRA RONDA DE 10 A 14 DE JULHO DE 1990

Previamente anunciada para ocorrer no Malawi — para onde a delegação do governo chegou a viajar —, em Abril do mesmo ano, a ronda só viria a realizar-se três meses depois, já em Roma. Motivo: a Renamo recusou ir ao Malawi, afirmando recear pela segurança dos seus negociadores. Para os moçambicanos e o mundo, a razão invocada pareceu no mínimo, estranha. Como é sabido, dirigentes da Renamo, incluindo o seu líder máximo, Afonso Dhlakama, têm viajado para o exterior através do Malawi, ou neste mesmo país, têm-se encontrado, inúmeras vezes, e publicamente, com amigos ou dignatários estrangeiros, como é o caso do embaixador italiano em Maputo, Manfredo Incisa di Camerana.

SEGUNDA RONDA DE 11 A 14 DE AGOSTO

A ronda só começaria quinze dias depois da data anunciada pelos mediadores, pois a Renamo chegou a Roma com um atraso de duas semanas.

Embaraçado, o governo italiano teve que improvisar «excursões» para a delegação governamental, através da Itália, «queimando» tempo. Motivo aparente: a Renamo pretendia que o Quênia regressasse como mediador, depois de as duas partes terem acordado em dispensar a mediação dos Presidentes Robert Mugabe, do Zimbabwe, e Arap Moi, do Quênia, assim que entrassem em diálogo directo.

TERCEIRA RONDA DE 9 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO

Porventura a ronda mais produtiva de todas até agora realizadas, foi no final desta que foi assinado o acordo de Dezembro, estabelecendo o cessar-fogo nos corredores da Beira e do Limpopo, ao longo dos quais ficariam confinadas as tropas do Zimbabwe.

A ronda teve um atraso de dois meses. Fazendo como que uma «greve» de comparência a Roma, a Renamo emitiu um comunicado, no qual dizia não poder estar a conversar com o governo em Roma, ao mesmo tempo que se defendia de ofensivas militares no centro do país.

O governo responderia dizendo que tinha sido a própria Renamo a recusar a cessação das hostilidades militares, enquanto decorriam as conversações, dizendo que estas deveriam ser começadas sem pré-condições, e que só depois de alcançados acordos políticos a guerra iria cessar.

QUARTA RONDA DE 19 A 21 DE DEZEMBRO

Toma posse, no início desta ronda, a comissão mista. Logo a seguir, as duas delegações retomam o diálogo em S. Egídio, que seria interrom-

pido dois dias depois. Tendo havido consenso entre as partes quanto aos princípios políticos para a formação dos partidos políticos, a delegação do governo sugere um calendário mínimo das discussões políticas futuras, de três meses (até Março deste ano). A Renamo recusa a ideia da calendarização e falha assim uma declaração política conjunta, que parecia garantida. No dia seguinte, 22 de Dezembro, em Maputo, a Assembleia da República aprova a Lei dos Partidos.

QUINTA RONDA DE 28 A 30 DE JANEIRO/91

A ronda é interrompida ao segundo dia, no meio de graves divergências, colocando de um lado a Renamo, e do outro, o governo e a comissão mista de verificação. (COMIVE).

Quase um mês após começar as suas actividades, a COMIVE vai apresentar, nesta ronda, aos dois beligerantes, o seu primeiro relatório de trabalho. No documento, a COMIVE destaca dois aspectos fundamentais. Primeiro, informa ter concluído que dos 14 casos de violação ao acordo de Dezembro até então notificados, oito foram investigados e seis provavelmente foram da responsabilidade da Renamo, não havendo evidências sobre o autor dos restantes dois. A Renamo refuta as acusações e declara-se inocente.

Segundo, a COMIVE apresenta a sua definição, em termos concretos, de «Corredor», em que, considerando este como uma «faixa de terreno contínua», unindo duas extremidades conhecidas, vai incluir as cidades de Maputo e da Beira (Corredores do Limpopo e da Beira, respectivamente) como partes integrantes destes eixos ferro-portuários, bem como outras cidades, vilas ou aldeias por estes atravessadas.

Cada parte respondendo por escrito, o governo aceita quer o relatório da COMIVE sobre as violações ao acordo, quer a definição que faz dos «corredores» e a Renamo reprova ambos os documentos, acusando ainda o governo de continuar a manter tropas do Zimbabwe fora daquelas mesmas linhas ferro-rodoviárias.

A partir desta ronda, o acordo de Dezembro como que cai em letra morta. Assim, dia 23 de Fevereiro forças da Renamo atacam o Corredor do Limpopo. Em entrevista a «A Voz da América», Afonso Dhlakama afirma ter sido ele, pessoalmente, a dar ordens para o ataque, «para dar a entender à Frelimo que deve cumprir o acordo».

Dia 7 de Março, num comunicado, Afonso Dhlakama dá um «ultimato» de 30 dias ao governo para as tropas zimbabweanas alegadamente mantidas fora dos corredores concluíam a sua concentração ao longo destes eixos.

Dia 28 de Março, o presidente da COMIVE, o Embaixador da Itália em Maputo, condena as ameaças militares da Renamo, apelando para que dirija as suas queixas a este órgão internacional de verificação.

Daí em diante, pouco restaria da vida deste acordo.

SEXTA RONDA

DE 6 DE MAIO A 5 DE JUNHO

Adiada sucessivas vezes, em consequência, exactamente, das condições precárias em que se mantinha o acordo sobre os corredores, a ronda seria finalmente confirmada para o dia 26 de Abril.

Mas, até seis de Maio, as delegações permanecem nos respectivos hotéis, enquanto os mediadores repetem a azáfama dos vaivéns de um lado para o outro, em... «contactos preliminares». Problema: A Renamo exige que a Itália lhe faça a entrega de todos os sistemas de maneja-mento e controlo do equipamento de radiocomunicações, instalado dois meses antes em Sofala, para facilitar consultas entre a equipa chefiada por Raul Domingos e o seu presidente, Afonso Dhlakama. Este equipamento havia sido instalado com o apoio técnico e financeiro da Itália, por exigência da Renamo. Haveriam de passar dez dias de inactividade em Roma, até que o problema fosse finalmente resolvido.

Dia 6, as partes, finalmente sentadas à mesma mesa, sempre na sede da comunidade de S. Egidio, iniciam a discussão do esqueleto de agenda política e militar, acordado já na terceira ronda, em Dezembro. O objectivo era dar conteúdo concreto a tal «esqueleto», determinando e sistematizando as questões concretas que iriam ser tomadas em consideração na definição dos critérios para a formação e reconhecimento da Lei dos Partidos, da Lei Eleitoral, seu processo e respectivo calendário, isto no capítulo político. No capítulo militar, tratava-se de determinar as modalidades do cessar-fogo, seu processamento e fiscalização, formação do futuro exército nacional único, entre outras matérias, relativas a garantias internas e internacionais, e à reestruturação das forças políticas e de segurança, garantindo a sua futura neutralidade política.

Depois de sucessivos impasses, que os mediadores tentariam resolver com encontros face-a-face, entre os chefes das duas delegações (Armando Guebuza, Ministro dos Transportes e Comunicações, por parte do governo, e Raul Domingos, chefe das relações exteriores da Renamo), o governo italiano acabaria por anunciar a suspensão da ronda por dez dias. Findo esse prazo, a mediação apresentou às partes uma síntese final da agenda, tomando uma posição de força: «ou toma ou larga». A agenda é finalmente rubricada no dia 28 de Maio.

As duas iniciam então a abordagem do primeiro ponto, relativo à Lei dos Partidos Políticos. Três dias depois, a 31 de Maio, já se esgotaram as possibilidades das partes continuarem à mesa do diálogo. Regressam aos hotéis, de

onde, em vão, os mediadores retomarão os contactos indirectos.

Dia 5 de Junho: A ronda é interrompida. Pontos de discórdia: o governo, baseando-se na Lei dos Partidos em vigor, defende o registo dos partidos pelo Ministério da Justiça. A Renamo rejeita tal princípio, e defende que o registo dos partidos seja retirado das mãos do Governo, e atribuído a um órgão supervisionado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Estava, então, levantado um problema até aqui «contornado»: O do reconhecimento, pela Renamo, do Estado, do Governo e da validade das leis fundamentais do país.

SÉTIMA RONDA, DE 1 A SEIS DE AGOSTO

Dia 20 de Julho, já as duas delegações se encontravam em Roma, mas em «contactos preliminares». Problema: A Renamo condiciona o seu regresso à mesa do diálogo ao regresso, ao Malawi, da sua equipa «técnica» responsável pelo maneja-mento do equipamento de rádio, que passa por este país. Foi sugerido em Roma que as autoridades malawianas tinham expulso esta equipa do seu território, recusando a revalidação dos respectivos vistos de entrada. Alegadamente, esta equipa teria violado os termos em que foi acordada a sua presença no Malawi, servindo-se do equipamento do rádio para fins militares, dentro de Moçambique. Blantyre teria pretendido assim, que o Governo moçambicano confirmasse que não iria considerar este caso como de hostilidade, por parte do governo do Presidente Banda.

Normalizado o problema, que envolveu uma viagem do Embaixador Di Camerana ao Malawi, as partes voltam, finalmente, à mesa do diálogo, dia primeiro de Agosto.

Nesta sessão plenária, a mediação apresenta formalmente o documento de princípios políticos de garantias recíprocas. Na base deste documento, conhecido pela designação italiana de «cornicie» a Renamo deveria reconhecer o Estado, o Governo e a validade das principais leis vigentes em Moçambique. O Governo responde favoravelmente ao documento, na sessão, e a Renamo pede algum tempo de reflexão.

Dia 6, em Lisboa, a Renamo emite um comunicado, onde considera o documento «inopor-tuno e destituído de interesse». À noite do mesmo dia, a delegação da Renamo chefiada por Raul Domingos transmite essa mesma resposta aos mediadores. Estava consumado mais um impasse.

□